



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

,4

Indicação N.º 457/88 Proc. _____

AUTOR: Álvaro Prizão Januário

ASSUNTO: Horário dos comerciários dos Supermercados

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Sr. Prefeito, após ouvido o plenário para que se officie, para verificar a possibilidade da redução da jorna da de trabalho aos sábados das 15,00hs para as 14,00 horas, em decorrência da redução da jornada semanal de trabalho de 48,00 horas semanais para 44,00 horas semanais.

Sala das Sessões, 24/10 /88

Álvaro Prizão Januário

of. 726/88

PROTOCOLO

PROC N.º 14251/88
24/ 10 / 88

Director da Secretaria

Aprovado por 10a

Rejeitado por _____ a _____

Pompéia 24/10/88

DEFINIE